



Valide aqui  
este documento



Fls.: 71

https://selodigital.tjsp.jus.br  
1202793E30686632KLYVT2254

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0026704-89

MATRÍCULA N.º **26.704**

FLS. **01**

Taubaté, **06** de **Maio** de 19 **81**

**PRÉDIO** e respectivo terreno, situado à Rua Dr. Emilio Winther nº 79 na quadra completada pelas Ruas do Sacramento e Coronel Gomes Nogueira e pela Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade, medindo o terreno 12,39ms de frente, 36,00ms do lado que confronta com Bernardo Gavião Monteiro e outro, 37,50ms do outro lado onde confronta com Maria José Camargo Rodovalho Reis e 11,00ms na linha dos fundos, onde confronta com a Mitra Diocesana de Taubaté, coletado na Prefeitura Municipal desta cidade sob BC nº 1.5.001.028.001.-----

**PROPRIETÁRIOS: WALDEMAR DUARTE**, jornalista e sua mulher **MARIA ANTONIETA FONSECA DUARTE**, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6515/77, portadores dos RGs nºs 989.923 e 6.795.837 e do CIC nº 032.363.828-72, residente nesta cidade.-----

**REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 26.871**, deste Cartório.-----

R.1/M-26.704 em 06 de Maio de 1.981.

**hipoteca**

Por escritura de 20.03.1981 do 17º Cartório de São Paulo, Capital, Lº 1870, fls. 44, os proprietários deram o imóvel em Primeira, Única e Especial Hipoteca, em favor de **JOSÉ EDUARDO CORREA SILVEIRA**, brasileiro, engenheiro, casado no regime da separação de bens antes da Lei nº 6515/77 com **MARIA DE LOURDES LOES SILVEIRA**, nos termos da escritura de pacto do 19º Tab. do Rio de Janeiro/RJ, Lº 878, fls. 27 em 31.05.71, registrado sob nº 133 no 13º Registro de Imóveis desta Capital, portador do RG nº 2.673.566 CIC nº 026.344.818-53, residente em São Paulo, Capital, para garantir a dívida de Cr\$-2.760.970,30 pagável no prazo de 20 meses a contar da data da escritura, por meio de 20 Notas Promissórias do valor de Cr\$-153.000,00 cada uma, nelas já incluídos juros a taxa de 12%a.a., calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 20.04.1981 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação. As demais cláusulas e condições constam da mesma escritura. Dou fé. O Oficial Maior.-----

**MEIRIMAR BARBOSA JR.**

R.2/M-26.704 em 14 de Junho de 1.984.

**penhora**

Conforme Mandado Judicial de 28.05.84, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de Processo de indenização por acidente de trabalho, que Deusedit de Carvalho, já falecido, atualmente sucedido pela sua esposa Leontina de Azevedo Souza, e pela filha Maria Aparecida de Carvalho, move contra a Gráfica Universal A Voz do Vale Paraiba, processo nº 391.67, foi determinado o registro da penhora do imóvel acima para garantia de uma dívida de Cr\$-2.935.329,59 e depositado em nome do proprietário Waldemar Duarte e sua mulher Maria Antonieta Fonseca Duarte, anteriormente qualificados. Dou fé. O Oficial Maior.

**MEIRIMAR BARBOSA JR.**

AV.3/M-26.704 em 03 de Abril de 1.997.

**restauração**

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do M.M Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Oficial

**MEIRIMAR BARBOSA JR.**

Av.4/M-26.704 em 03 de Abril de 1.997. (mic.166.340-jan)

**cancelamento de penhora**

Por Mandado expedido aos 21.03.1.997 pelo Juízo de Direito da 1ª

vide verso



Valide aqui  
este documento



Fls.: 72

CNM: 120279.2.0026704-89

MATRÍCULA N.º **26.704** FLS. **01**  
VER SO

Vara Cível desta Comarca, extraído nos Autos da Ação de Indenização por Acidente do Trabalho, Processo nº 391/67, foi determinado o cancelamento da penhora à que se refere o R.2 desta matrícula. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

Av.5/M-26.704

em 08 de Abril de 1.997. (mic.166.421-jan)

cancelamento de hipoteca

Por requerimento de 10.03.1.997, e instrumento particular de quitação de 22.10.1.996, é feita a presente para constar que, os credores autorizaram o cancelamento da hipoteca à que se refere o R.1 desta matrícula. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 07 de março de 2025. 16:24 hs.  
Escrevente autorizado.

**RECIBO** Protocolo nº 686.632.

Cartório:R\$0,00; Estado:R\$0,00; Sec. Fazenda:R\$0,00; Sinoreg:R\$0,00; TJ:R\$0,00; MP:R\$0,00; ISSQN:R\$0,00; Total:R\$0,00.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RA73Q-K4FH9-TGWLW-VJL3W>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Rua Anizio Ortiz Monteiro, 122 | Centro | Taubaté-SP | [www.critaubate.com.br](http://www.critaubate.com.br)



Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS PESSANHA, em 21/03/2025, às 15:37:07 - 5f5e1f7  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25032115370276200000254637489?instancia=1>  
Número do processo: 0041900-21.2005.5.15.0009  
Número do documento: 25032115370276200000254637489